

ADITAMENTO N° 028/19

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.
P.A. N° 2014-0.059.212-3.

	QUADRO RESUMO
01	CONTRATO N°: 015/14
02	CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A , inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Bairro Morumbi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores, Srs. LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 5.466.627/MG e inscrito no CPF n° 758.524.706-00 e CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, engenheiro, RG n° 4.290.655-6/SP e CPF n° 856.234.748-53.
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – stfc através de entroncamentos digitais (e1) com serviço de discagem direta e ramal – ddr, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre as unidades da CONTRATANTE e a rede pública, atendendo as normas da Anatel/UIT-T, e de acordo com o objeto do contrato original e com a Ata de Registro de Preços n° 014/SEMPA-COBES/2013.
04	PRAZO DO ADITAMENTO: 12 meses, com início em 29/04/2016 e término previsto para 28/04/2017.
05	VALOR MENSAL E TOTAL DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$ 6.142,90 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), o que representa o total de R\$ 73.714,80 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
06	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO PARA O ADITAMENTO: Dotação n° 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 – Notas de Empenho n°s 230/16 e 231/16.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento n° 405 - 12° ao 14° andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato n° 015/14**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento no inciso II do artigo 57 e inciso II do artigo 65, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, e na Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/03, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Por força do Contrato n° 015/14, celebrado em 28/04/2014, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes do campo 03 do Quadro Resumo, de acordo com o objeto do contrato original e com a Ata de Registro de Preços n° 014/SEMPA-COBES/2013 e seus aditamentos 001/2014 e 002/2015, esse último contemplando a possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor mensal do contrato para prestação dos serviços foi estabelecido inicialmente 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o total durante o

RUBRICAS:

RUA SÃO BENTO 405 - 12° AO 14° ANDARES - PRÉDIO MARTINELLI - CEP 01008-906 - SÃO PAULO - SP - FAX: 3396-8900

2014 - 0.059.212-3

408

408
Claudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Supendência de Suprimentos
COHAB-SP

inicial de R\$ 70.380,00 (setenta mil, trezentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, com início dos serviços em 28/04/2014 e término previsto para 28/04/2015, podendo ser prorrogado, por acordo das partes.
- 3.2. Por meio do aditamento nº 026/15 celebrado em 28/04/15, as partes prorrogaram o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2015 e término previsto para 28/04/2016.

4. CLÁUSULA QUARTA - DESTE ADITAMENTO

- 4.1. Por meio do presente Instrumento, as partes decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo constante do campo 04 do Quadro Resumo, portanto, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2016 e término previsto para 28/04/2017.
- 4.2. Conforme o indicado no campo 05 do Quadro Resumo, o valor estimado mensal para fazer frente aos pagamentos dos serviços prestados durante o novo período é de R\$ 6.142,90 (seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), o que representa o valor total de R\$ 73.714,80 (setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Os recursos vão onerar a dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 – Notas de Empenho nºs 230/16 e 231/16, consoante campo 06 do Quadro Resumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamentos, que neste não tenham sido objeto das alterações introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

São Paulo, 27 ABR 2016

PELA COHAB-SP

Manoel Victor Gomes Figueiredo
Diretor Administrativo

Maria Cecília Levy Piza Fontes
Diretora Comercial e Social

Miguel Reis Afonso
Diretor de Patrimônio

PELA CONTRATADA

Luiz Sérgio Mota Magalhães
Procurador

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Procurador

TESTEMUNHAS

Yara Verônica Ferreira
Assistente Administrativo III - GADM
COHAB-SP

M. Angélica C. Moraes
Assist. Adm. V
Superintendência Jurídica
COHAB - SP

